



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 500/78

O Prefeito do Município de Itamaracá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itamaracá, De-
cretou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 190.000,00 (cen-
to e noventa mil cruzeiros), destinados ao pagamento do processa-
mento eletrônico técnico Municipal.

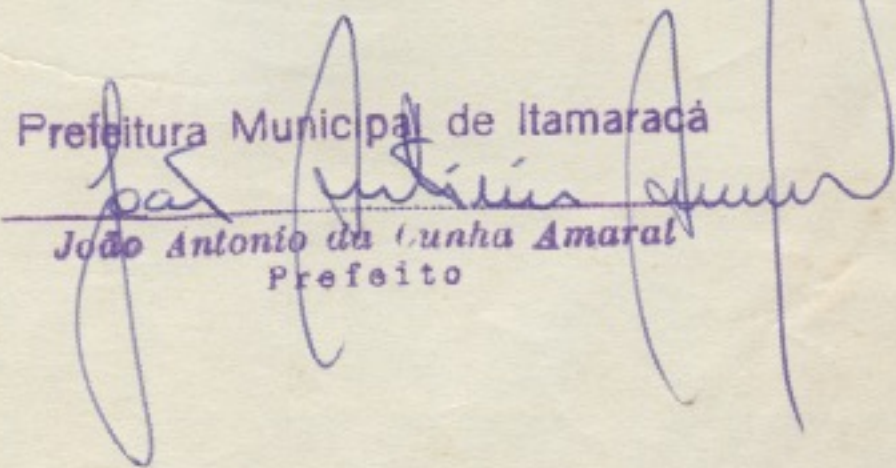
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anteri-
or terá sua cobertura com base no excesso de arrecadação apurado /
do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 07 de dezembro de 1978. .

Prefeitura Municipal de Itamaracá


João Antonio da Cunha Amaral
Prefeito